



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Laboratório para confecção de próteses dentárias totais e parciais, para o setor de Saúde Bucal do município.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa adquirir confecção de próteses dentárias totais e/ ou parciais, superior e inferior, para atender a demanda da população. O principal objetivo é a reabilitação bucal, em todas as suas funções: estética, fonética e mastigação, ou seja, restaurar de forma indireta (por meio laboratorial) os dentes, através de confecção de próteses.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está em consonância com o Plano Municipal de Saúde e será realizada através do incentivo financeiro por meio da estratégia LRPD - Brasil Sorridente.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os itens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A parte da moldagem deverá ser executada em um dos consultórios dentários da rede pública do município de Itaqui -RS, após essa fase o contratado deverá confeccionar as próteses em laboratório próprio.

3.2. A empresa contratada será responsável por providenciar a retirada das próteses no local indicado e por conduzi-las ao local de confecção.

A – Local: Os moldes para confecção deverão ser retirados no Setor de Saúde Bucal, localizado no Posto Central de Saúde, situado a Rua Independência, Nº769, Centro, Itaqui-RS.

Após a confecção, os itens/materiais deverão ser entregues no Setor de Saúde Bucal, localizado no Posto Central de Saúde, situado a Rua Independência, Nº769, Centro, Itaqui-RS.

B – Prazo de entrega: A contratada deverá fornecer, no mínimo, 20 unidades mensais, abrangendo tanto próteses parciais quanto totais, não sendo permitido entregar uma quantidade inferior a esse limite.

3.3. Após a confecção, as próteses serão devolvidas ao setor de saúde bucal, sem incorrer em custos adicionais para a contratante.

3.4. Ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas usadas na fase laboratorial.

3.5. Após a entrega do produto ao paciente, haverá um prazo de garantia de 60 (sessenta) dias,

3.6. Em caso de haver erro de adaptação, fica a contratada com o dever de realizar os ajustes cabíveis conforme solicitação do profissional responsável, até a solução do problema

3.7. O município, por meio de seus profissionais se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

3.8. O município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às credenciadas.  
3.9. Os trabalhos deverão estar identificados por nomes dos pacientes, a quem pertence e acondicionados em recipientes separadamente.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos foram elaborados com base nos dados fornecidos pelos consultórios odontológicos municipais.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias.

Foi realizado um levantamento de preços junto a plataforma Banco de Preços, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 8.818/2023 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Itaqui/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foram colhidos também, orçamentos com fornecedores locais e regionais.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 153.600,00.

#### **7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

#### **10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui, 07 de Agosto de 2025.

---

ROSANE MOTTA  
Secretária Adjunta da Saúde



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Codigo para verificacao: 92f3e8312c4cd3c2b2dfefc66d06659f8dd885e4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas: